



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2023/2025

De 26 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1518/2024 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>18.000,00</u>
(0031) 33.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.500,00
(0034) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	10.500,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>2.500,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0055) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	2.500,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>20.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0132) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



10.303.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>20.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0166) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	20.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	<u>31.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0224) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	31.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. DE ESTRAD.	
20.608.0007.2.018	PROG. APOIO AGRICULTURA E MAN. ESTRAD.	<u>35.000,00</u>
110.000	Geral	
(0278) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(0280) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
Total		<u>126.500,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>20.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0045) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0060) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>25.500,00</u>
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0073) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.500,00
(0074) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>30.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0129) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL - CRAS	<u>31.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0226) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	31.000,00
Total		126.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de novembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças